



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROC. Nº 1732/11

PLL Nº 054/11

PARECER Nº 129 /11 – CCJ

Inclui os Jogos Florais de Porto Alegre no Anexo I à Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses calendários e revoga legislação sobre o tema –, realizados no último final de semana de outubro dos anos ímpares.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

A Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, fl. 13, não apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o relatório, sucinto.

Inicialmente, cumpre frisar que o Projeto apresentado deve ser examinado pela CCJ, por força do artigo 36, inciso I, alínea *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A Proposição encontra guarida, sob seu aspecto formal, no artigo 101 do Regimento desta Casa e na Lei Complementar nº 95, de 1998, e em suas respectivas alterações. Ainda, encontra supedâneo legal no artigo 30, inciso I, da CF-88¹, bem como no artigo 9º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre².

¹ Constituição Federal:
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Lei Orgânica Municipal:
Art. 9º – Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:

(...)

II – prover a tudo quanto concerne ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, promovendo o bem-estar de seus habitantes;



PARECER Nº 129 /11 – CCJ

Diante do acima esposado, examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.


Sala de Reuniões, 17 de junho de 2011.


**Vereador Waldir Canal,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 21-06-11


Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher


Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol

EM LICENÇA


Vereador Reginaldo Pujol